

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório nº 01531.002287/2022-91
Pregão Eletrônico nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para a execução de atividades ligadas à produção de espetáculos e demais ações de teatro, de dança, de música, de artes visuais e de circo, com fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos de EPI's, visando atender às necessidades da Fundação Nacional de Artes - Funarte, em seus espaços culturais, localizados nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Belo Horizonte/MG ou em outros locais que venham a ser ocupados pela Funarte, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Recorrente: SOLVE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Contrarrazoante: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA (Não foi apresentada contrarrazão para este Pregão)

Nos termos do art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela Pregoeira em sua resposta ao recurso administrativo, documento SEI nº 2315624, conhecendo do recurso interposto pela empresa Solve Consultoria e Projetos Ltda e negando provimento, **decidindo** pela manutenção da decisão que declarou vencedora da licitação a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

É como decido,

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

Leonardo Lessa
Diretor Executivo